

(20-448/39)

Proc. 202/35.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo de inquerito administrativo instaurado pela "Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada" contra o empregado Alfredo Peres Barbosa Filho, acusado de falta grave capitulada na alínea f de art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que a portaria de fls. 3 argüe contra aquele empregado a falta grave de haver abandonado o serviço sem causa justificada, em um período de 1,5 dias;

CONSIDERANDO que o inquerito, quanto à forma processual, observou as normas traçadas nas "Instruções" deste Conselho de 5 de junho de 1933;

CONSIDERANDO que, bem analisados os elementos oferecidos pelo inquerito para provar a infração da letra f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931, se impõe a conclusão de que não houve na espécie abandono de serviço e que a ausência no período indicado na nota de culpa de fls. 3 foi justificada;

CONSIDERANDO, sem efeito, que o acusado provocou ter estado preso, sob suspeita de professar idéas extremistas; que, apesar de não ficarem positivadas essas suspeitas, continuou a ser perseguido, forçando-o, por isso, a se ausentar da Capital, por certo tempo;

CONSIDERANDO que o parecer da Procuradoria Geral - fls. 41/42 - mostra a improcedência da acusação;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

do Trabalho, pelo voto de desempate, julgar improcedente o inquiri-  
to e negar autorização para a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939.

a) Decdato Maia Presidente

a) Cupeptino Gusmão Relator

Fui presente- a) Matercia Silveira Adj. do Proc.  
Geral

Publicado no Diário Oficial em 11 / 10 / 39